

PROCESSO Nº SEI-030039/003530/2021 - MÁRCIA ANDRÉ BERMUDEZ, Prof. Doc. I, mat. nº 0960136-0.

PROCESSO Nº SEI-030039/003531/2021 - MÁRCIA ANDRÉ BERMUDEZ, Prof. Doc. I, mat. nº 0926795-6.

PROCESSO Nº SEI-030039/003678/2021 - SILVIA FREITAS GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 0825421-1.

PROCESSO Nº SEI-030039/004013/2021 - NILZETE RAMOS DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 3048133-7.

PROCESSO Nº SEI-030039/001693/2021 - ROSEANE SILVA LOPES RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0919683-3.

PROCESSO Nº SEI-030039/005047/2021 - SANDRA DA SILVA SANTOS LAURENTINO, Agente Administrativo, mat. nº 5015471-5.

PROCESSO Nº SEI-030039/004317/2022 - VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA VITAL, Inspetor de Alunos, mat. nº 0274791-3.

PROCESSO Nº SEI-030039/004164/2022 - ESTER DE ARAUJO VILLAR E SOUSA, Prof. Doc. I, mat. nº 3085375-8.

PROCESSO Nº SEI-030039/004092/2022 - TAÍS CRISTINA DE LIMA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 3079083-6.

PROCESSO Nº SEI-030039/002920/2022 - MARCIA LUCIA MARCELINO MIRANDA DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 0941768-4.

PROCESSO Nº SEI-030039/003750/2022 - TATIANA RAMALHO MARQUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3051305-5.

PROCESSO Nº SEI-030039/003773/2022-VIRGINIA DE MELO SEIXAS CORRÊA, Prof. Doc. I, mat. nº 0933637-1.

PROCESSO Nº SEI-030039/003787/2022 - ALESSANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES BEZERRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5022517-6.

PROCESSO Nº SEI-030039/003862/2022 - MARIA CRISTINA BOMFIM PINTO, Prof. Doc. I, mat. nº 0825401-3.

PROCESSO Nº SEI-030039/003871/2022 - VANESSA MARIA SILVA MARQUES DA CRUZ, Prof. Doc. II, mat. nº 5015303-0.

PROCESSO Nº SEI-030039/002013/2022 - ROSANA DA VEIGA PEREIRA DANIEL, Prof. Doc. II, mat. nº 0252651-5.

PROCESSO Nº SEI-030039/002014/2022 - ROSANA DA VEIGA PEREIRA DANIEL, Prof. Doc. II, mat. nº 0805931-3.

PROCESSO Nº SEI-030039/002470/2022 - JANAINA RAFAELA DE ABREU BORGES LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3069807-0.

PROCESSO Nº SEI-030039/002139/2022 - RAQUEL DE SOUZA ALVES RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0964091-3.

PROCESSO Nº SEI-030039/000548/2022 - MARIA AUXILIADORA DE LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 5018880-4.

PROCESSO Nº SEI-030039/002170/2022 - LUCIANE PACHECO CAETANO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 5009538-9.

CONCEDO alteração de nome.

Id: 2426686

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 140 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA RESOLUÇÃO SECTI Nº 127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000145/2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 46.596/2019, que instituiu a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Resolução SECTI Nº 127 de 20 de dezembro de 2021, designando o servidor André Carvalho Alves, ID Nº 5116439-6 para, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, responder pelas atribuições da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Felipe Pires De Souto Maior, ID Nº 5133217-5, como substituto eventual da Coordenadoria de Administração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

JOÃO DE MELO CARRILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2426803

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 141 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000145/2021,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.167 de 03 de agosto de 2022 que instituiu a alteração, sem aumento de despesa, o Decreto Nº 46.596, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Danilo Fernandes Chaves, ID Nº 5127501-5, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, responder pelas atribuições da Coordenadoria de

Execução Orçamentária da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Designar o servidor Diogo de Lima Moura, ID Nº 4427892-6, como substituto eventual para responder pelas atribuições da Coordenadoria de Execução Orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

JOÃO DE MELO CARRILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2426807

RESOLUÇÃO SECTI Nº 142 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 95 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 QUE INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-26/016/000795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficando composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Frederico Ricardo De Sousa Oliveira Da Costa - ID. 5115551-6

SUBSTITUTO:

- Matheus Gregório Ferreira - ID. 5025476-6

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

- Matheus Gregório Ferreira - ID. 5025476-6

- Luiz Felipe Pires De Souto Maior - ID. 5133217-5

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

JOÃO DE MELO CARRILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2426808

RESOLUÇÃO SECTI Nº 143 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO SECTI Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-26/016/000795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficando composta pelos seguintes servidores:

PREGOIEIRO:

- Frederico Ricardo De Sousa Oliveira Da Costa - ID. 5115551-6

PREGOIEIRO SUBSTITUTO:

- Matheus Gregório Ferreira - ID. 5025476-6

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

- Matheus Gregório Ferreira - ID. 5025476-6

- Luiz Felipe Pires De Souto Maior - ID. 5133217-5

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

JOÃO DE MELO CARRILHO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2426809

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.09.2022

DESIGNA a servidora **CLAUDIA TORRES SANTORO**, ID. Funcional nº 552769-4, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas atribuições da Superintendência de Acompanhamento da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260017/000055/2022.

Id: 2426798

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/09/2022
PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 584 DE /19 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê: - Eliane Souza da Silva - ID 4418789-0
Leia-se: - Rodrigo Carlos da Silva, ID 44187386:

Id: 2426636

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 778 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no art.14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do art. 26 do Provimento nº 002/2000 e o disposto no processo nº SEI-260007/038854/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Professor Domenico Mandarino, matrícula nº 5286-0, ID funcional nº 2559144, para exercer a Presidência do Conselho de Curadores, nas ausências ou impedimentos concomitantes do Reitor e do Vice-Reitor da UERJ.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2426503

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 779 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO:

- as recentes reportagens jornalísticas relativas a Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão oriundos de descentralizações orçamentárias;
- notícias de fatos de suposta falta de transparência e publicidade de informações sobre os Projetos;
- notícias de fatos de suposta irregularidade nos procedimentos de seleção de pessoal para os Projetos;
- notícias de fatos de suposta irregularidade nas modalidades de pagamento de pessoal dos Projetos;
- notícias de fatos de suposta irregularidade nos relatórios de entregas e cumprimentos de objetos;
- a necessidade de observância, pela Administração Pública, de princípios constitucionais inafastáveis (art. 37, CRFB), como os da juridicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- o processo SEI-260007/037807/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos para, no prazo de 30 dias úteis, contados da data de publicação, apurar os fatos noticiados e responsabilidades em projetos de inovação, ensino, pesquisa e extensão, que envolvam descentralizações orçamentárias

Art. 2º - A Comissão de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos será constituída pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

- Domenico Mandarino - Matr. 5286-0
- Carlos Eduardo Guerra De Moraes - Matr. 31234-8
- Rodrigo Marcellino Da Costa Belo - Matr. 35002-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2426504

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 19.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/035448/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda. OBJETO: Locação de imóveis para evento Rio Innovation Week, no valor de R\$12.578.864,91 com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2426478

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 20.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/033008/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Centro de Diagnóstico Citológico Ltda. OBJETO: Prestação emergencial de serviços de locação de aparelho arterial para atender o HUPE, no valor de R\$ 46.950,00, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2426611

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 23.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/010549/2022 - ACOLHO a Parecer da PGRUERJ em suas Manifestações 38687565 e 38724367. **INSTAURE-SE** o processo administrativo disciplinar em face da servidora ANA PAULA DE FARIA, matrícula nº 35052-0.

Id: 2426860

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 23.09.2022

PORTARIA Nº 048/SGP/2022 - CLAUDIO ABUASSI, matr. nº 27.551-1 - a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária é 24 horas semanais e não como constou. Processo nº SEI-260007/016263/2021.

Id: 2426861